



3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 16/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARAPANIM E A **MARIA
MARLENE LOPES MONTEIRO**,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr.(a) **PAULO RONALDO SILVA DA COSTA**, portador (a) do CPF nº. 297.745.782-87 e RG nº. 1593125 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO**, portadora do documento de identificação RG nº 5148282 PC/PA e inscrita no CPF sob nº 042.206.412-20, residente e domiciliada na Rua 03 de Outubro nº 183 – Bairro Centro, CEP 68.760-000 – MARAPANIM-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 16/2021, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo de Prazo, para **locação do imóvel** situado na Rua Diniz Botelho S/Nº - Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM – PA, para o funcionamento das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E CULTURA**, **vinculado a Secretaria Municipal de Administração**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

Constitui o objeto do 3º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **período de 16 de Junho de 2022 a 16 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de seis (06) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 15 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Maria Marlene Lopes Monteiro
MARIA MARLENE LOPES MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: